



PREFEITURA DO
RECIFE

Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 28, celebrado em 05 de abril de 2016, entre o MUNICÍPIO DO RECIFE e a PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE, POR SUA SECRETARIA DE SAÚDE, E DE OUTRO, E O HOSPITAL DO CÂNCER DE PERNAMBUCO/SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER, na forma abaixo:

As partes, devidamente qualificadas no Contrato de Gestão nº 28, celebrado em 05 de abril de 2016, **CONSIDERANDO:** o Ofício nº 129-A/20198-GAB/SS, Relatório de Cumprimento de Metas da Comissão de Avaliação, têm justa e acordada a presente celebração, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir pactuadas:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: Constitui objeto deste Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Gestão já identificado neste instrumento, a prorrogação do prazo de vigência por mais 02 (dois) anos, tendo como termo inicial o dia 05.04.2018 e o termo final em 04.04.2020, de acordo com o §1º da Clausula Décima Terceira do Contrato de Gestão.

§1º. O valor global para o período ora prorrogado é de R\$ 120.213.035,68 (cento e vinte milhões duzentos e treze mil e trinta e cinco reais e sessenta e oito centavos).

§2º. As despesas correrão por conta da dotação orçamentária nº 4801.10.302.1.238.2.085.00036 – Elemento de despesa nº 3.3.50.43 – Fonte 0114.

DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA: É de inteira responsabilidade do Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde a tempestividade da publicação do Extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Recife.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato, ora retificado, que não foram pelo presente termo expressamente alteradas.



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE SAÚDE

DEAJ/SS

NN. 2019.02.001031

Rua Cais do Apolo, 925 - CEP 50030903, Recife-PE

1 / 3

F. 128





PREFEITURA DO
RECIFE

E, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para único efeito de direito, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e subscrevem, sendo as demais assinadas e rubricadas pelos presentes a este ato e, ainda, registrado em livro próprio da Procuradoria Geral do Município, conforme dispõe o artigo 60 da Lei nº. 8.666/93.

Recife, 21 de março de 2018.



JAILSON DE BARROS CORREIA
Secretário de Saúde



FELIPE COSTA LEANDRO BITU
Por Procuração

Hospital do Câncer de Pernambuco/Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____ 2. _____
CPF/MF nº _____ CPF/MF nº. _____



PREFEITURA DO
RECIFE

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 28, CELEBRADO EM 05 DE ABRIL DE 2016.

Modalidade de Licitação: Seleção Pública

Base Legal: Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

Processo de Licitação: Processo Licitatório nº 033/2015, na modalidade Seleção Pública nº 001/2015-CPLSSA.

Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE SAÚDE E O HOSPITAL DO CÂNCER DE PERNAMBUCO/ SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER.

Objeto: A prorrogação do prazo de vigência por mais 02 (dois) anos, tendo como termo inicial o dia 05.04.2018 a 04.04.2020, de acordo com o §1º da Clausula Décima Terceira do Contrato de Gestão.

Preço Global: R\$ 120.213.035,68 (cento e vinte milhões duzentos e treze mil e trinta e cinco reais e sessenta e oito centavos).

Dotação Orçamentária: nº 4801.10.302.1.238.2.085.00036 – Elemento de despesa nº 3.3.50.43 – Fonte 0114.

Nota de Empenho: 2018.000276

Recurso Financeiro: Garantia de Oferta de Procedimentos através da Rede Própria. Recurso do Tesouro. Saúde. Limite Constitucional.

Teacon019135Antônio/Mari
2019.02.001031



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE SAÚDE

DEAJ/SS

NN. 2019.02.001031

Rua Cais do Apolo, 925 - CEP 50030903, Recife-PE

3 / 3

F. B. T.

